



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3884/2014

Ementa

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Data da Norma

**23/04/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 48/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.884 DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.146/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o programa 0000 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

**Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 12.254.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

P. M., em 23 de abril de 2014.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

